



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.291223/2024-87

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE OCUPAÇÃO E USO N.º SEI 17712516

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA NO ESTADO DO PARANÁ

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, Florianópolis/SC, CNPJ/MF nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **INSS ou CESSIONÁRIO**, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luís Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, designado pela Portaria MPS nº 717, de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e o art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, e por outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, com sede na Rua Henrique Michalak, nº 810, Vila Maria do Carmo, Pitanga/PR, CNPJ/MF nº 76.172.907/0001-08, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Moraes, no uso das atribuições que lhe confere a Ata de Posse de 1º/01/2025, **RESOLVEM** celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cessão de Ocupação e Uso nº SEI 17712516, adiante designado somente TCOU, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, e em especial a Instrução Normativa PRES/INSS nº 132, de 14 de abril de 2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência do TCOU, por 06 (seis) meses, com início em 06/03/2025 e término em 06/09/2025, podendo ser prorrogável, a critério dos partícipes, pelo mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do TCOU, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será assinado pelos partícipes, e o INSS fará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, e em seu Boletim de Serviço Eletrônico, no prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da data da assinatura, na forma do que dispõe o §6º, do art. 5º, da Instrução Normativa PRES/INSS n.º 132, de 14 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, eletronicamente.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

PELO CESSIONÁRIO

DIRCEU MORAES

PELO CEDENTE

Testemunhas:

Romualdo Vieira Júnior
Matrícula: 1.664.173

Graziella Fontoura Oliari
Matrícula: 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/03/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MORAES, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO VIEIRA JUNIOR, Analista do Seguro Social**, em 06/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 06/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19740378** e o
código CRC **25AB9E13**.

Referência: Processo nº 35014.291223/2024-87

SEI nº 19740378